



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

RESOLUÇÃO N° 20, de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura do Município de Santana de Parnaíba.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei n° 3.784 de 24 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere o seu Regimento Interno, e

Considerando a edição da Lei n° 3.784 de 24 de maio de 2019 que institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI;

Considerando o objetivo e destinação dos recursos do FMSAI dispostos no artigo 7° da supramencionada Lei e no Anexo da Lei n° 3813 de 24 de setembro de 2019, Caderno VI - Mobilização e Controle Social;

Considerando o previsto no artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.784/19, que dispõe sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura nas obras de abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando a regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo;

Considerando o previsto no artigo 7°, inciso VI, da Lei n° 3.784/19, que dispõe sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura nas obras de drenagem, e

Considerando ainda, a complementação feita através da Lei n° 3813/19 - Caderno VI, que inclui as obras para abertura ou melhoria de viário visando a implantação, ampliação, adequação de sistemas de drenagem:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, na forma do Anexo Único, para instalação de gradil junto à Avenida São Pedro.

Art. 2° A realização da obra será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, a qual apresentará relatórios com periodicidade trimestral para conhecimento e acompanhamento dos conselheiros, observadas as disposições do inciso VIII do Decreto Municipal n° 4.299 de 14 de outubro de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 01 de Fevereiro de 2024.

Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 20 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 Utilização recurso Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura							
Utilização de Recurso para instalação de gradil junto à Avenida São Pedro							
PROGRAMA: Obras de Saneamento Básico, Ambiental e Infraestrutura							
Empreendimento	Beneficiários	Valor total do empreendimento	Valor programado para 2024	Recurso próprio	Outras fontes de recurso	Recurso FMSAI	Quantidade de liberações
Aquisição de gradil para instalação na Avenida São Pedro, no perímetro definido no Relatório DLPB.	População do município	R\$ 910.590,00	R\$ 910.590,00	0,00	0,00	R\$ 910.590,00	03

Veruska Ticiane Franklin de Carvalho
 Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
 Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

